

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT - CAMPUS II
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL - DEC
ÁREA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - AESA**

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

ESTAGIÁRIA:

CRISTINA MORI MACIEL

ORIENTADORA DO ESTÁGIO:

SELMA MARIA DE ARAÚJO

COORDENADOR DE ESTÁGIO:

RICARDO CORREIA LIMA

**GERENCIAMENTO/ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL,
UMA VIVÊNCIA JUNTO À SUDEMA**

**CAMPINA GRANDE - PB
AGOSTO DE 1996**

**GERENCIAMENTO/ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL,
UMA VIVÊNCIA JUNTO À SUDEMA**

CAMPINA GRANDE - PB
AGOSTO DE 1996



Biblioteca Setorial do CDSA. Agosto de 2021.

Sumé - PB

SUMÁRIO

DEDICATÓRIA	04
AGRADECIMENTOS	05
APRESENTAÇÃO	06
OBJETIVO	07
INTRODUÇÃO	08
EXPLANAÇÃO GERAL SOBRE O FUNCIONAMENTO DA SUDEMA.....	09
REVISÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL DISPONÍVEL	12
ATIVIDADES PRÁTICAS DESENVOLVIDAS	19
CONCLUSÕES	21
SUGESTÕES	22
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	23
ANEXO	24

Dedico este relatório a todas as pessoas físicas e jurídicas que preservam o maior patrimônio da humanidade o **Meio Ambiente**, sem histerismos, sem fisiologismos, dentro de uma visão moderna que consiga unir interesses conflitantes em direção a um desenvolvimento sustentável.

AGRADECIMENTOS

Ao Diretor Técnico da SUDEMA em João Pessoa - Pb, Dr. Romildo Barbosa de Oliveira, pela autorização para o acompanhamento de algumas atividades na sede do órgão.

Ao ex-Supervisor do Núcleo de Campina Grande - Pb, Dr. Levi B. Brito.

Ao atual Supervisor, Dr. Carlos Moreira Cavalcanti e demais funcionários da SUDEMA, que sempre estiveram de alguma forma à disposição para a concretização deste estágio.

Aos professores, Ricardo Correia Lima e Selma Maria de Araújo, especialmente a esta pelo acompanhamento e orientação para a realização deste **Estágio Supervisionado**.

Às pessoas que contribuíram para minha formação profissional.

APRESENTAÇÃO

O presente relatório trata do Estágio Supervisionado para conclusão do curso de graduação em **Engenharia Civil**, realizado pela aluna **CRISTINA MORI MACIEL**, tendo como orientadora a professora Selma Maria de Araújo, da Área de Engenharia Sanitária e Ambiental - AESA, e como coordenador de estágio o professor Ricardo Correia Lima, ambos do Departamento de Engenharia Civil da Universidade Federal da Paraíba - Campus II, localizado na cidade de Campina Grande - Pb.

O estágio supracitado foi realizado na **Superintendência de Administração do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SUDEMA**, no período de novembro de 1995 a maio de 1996, perfazendo um total de 200 horas.

OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo relatar as atividades desenvolvidas pela aluna, Cristina Mori Maciel, por ocasião do Estágio Supervisionado realizado na Superintendência de Administração do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SUDEMA, do Estado da Paraíba.

O estágio em Gerenciamento/Administração Ambiental faz parte de uma estratégia da Área de Engenharia Sanitária e Ambiental - AESA/DEC/CCT/UFPB, para treinamento e formação de profissionais, no campo da administração pública dos recursos ambientais, que possam no futuro, contribuir para uma sociedade ambientalmente mais sadia.

INTRODUÇÃO

Este relatório de estágio supervisionado foi realizado com base em coleta de dados junto à Superintendência de Administração do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SUDEMA, situada na Avenida Monsenhor Walfredo Leal, nº 181, Tambiá, João Pessoa - Pb, bem como no Núcleo Regional de Campina Grande localizado na Rua Benjamin Constant, nº 146, Estação Velha.

A fim de facilitar o entendimento do gerenciamento/administração ambiental desenvolvido pela SUDEMA no Estado da Paraíba, motivo deste estágio, o presente relatório foi subdividido nos seguintes itens:

- I . explanação geral sobre o funcionamento da SUDEMA;
- II . revisão da legislação ambiental disponível;
- III. atividades práticas desenvolvidas;
- IV. conclusões;
- V. sugestões;
- VI. referências bibliográficas.

I - EXPLANAÇÃO GERAL SOBRE O FUNCIONAMENTO DA SUDEMA

A Superintendência de Administração do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos da Paraíba - SUDEMA, foi criada pela Lei Estadual nº 4.033, de 20 de dezembro de 1978, como órgão vinculado à Secretaria dos Transportes e Obras do Governo do Estado. Atualmente porém, através da Lei nº 5.583, de 19 de maio de 1992, a SUDEMA está vinculada à Secretaria da Justiça, Cidadania e Meio Ambiente.

Como órgão seccional do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a SUDEMA é responsável pela execução de programas e projetos ambientais e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar degradação ambiental no Estado, em atendimento à legislação ambiental federal e estadual em vigor.

Como órgão técnico estadual, a SUDEMA é diretamente subordinada ao Conselho de Proteção Ambiental - COPAM, e juntamente com este é encarregada de executar a Política Nacional do Meio Ambiente em todo território paraibano. Sua estrutura de funcionamento está organizada conforme organograma mostrado na figura 1.

Com sede na capital do Estado, a SUDEMA conta com um Núcleo Regional na cidade de Campina Grande - Pb, e outro em estudo para implantação na cidade de Sousa - Pb. O primeiro Núcleo Regional, tem como área de atuação os limites do Compartimento da Borborema até a Região do Cariri, cobrindo 33 municípios conforme mapa mostrado na figura 2.

I.1 - COORDENADORIAS DA SUDEMA

A SUDEMA na sua estrutura organizacional conta com duas Diretorias, uma Técnica e outra Administrativa. À Diretoria Administrativa cabe a parte financeira, recursos humanos e serviços gerais. À Diretoria Técnica cabe a responsabilidade de planejar e executar as atividades do órgão, bem como a direção, coordenação e supervisão das unidades que lhe são subordinadas, e ainda prestar apoio técnico a Superintendência.

Conforme mostrado na figura 1, a Diretoria Técnica é composta por quatro Coordenadorias:

FIGURA 01
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA
- SUDEMA -

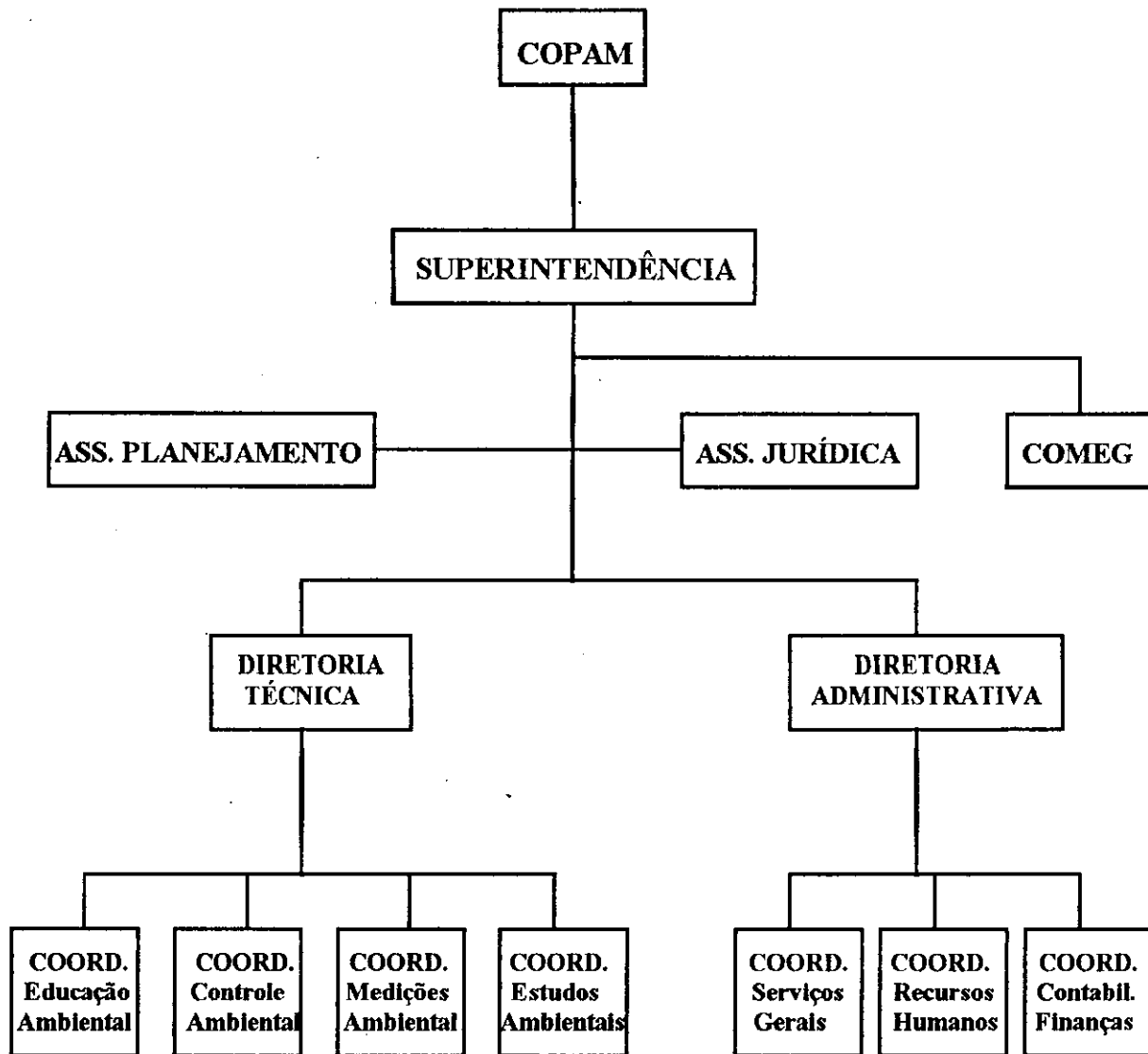
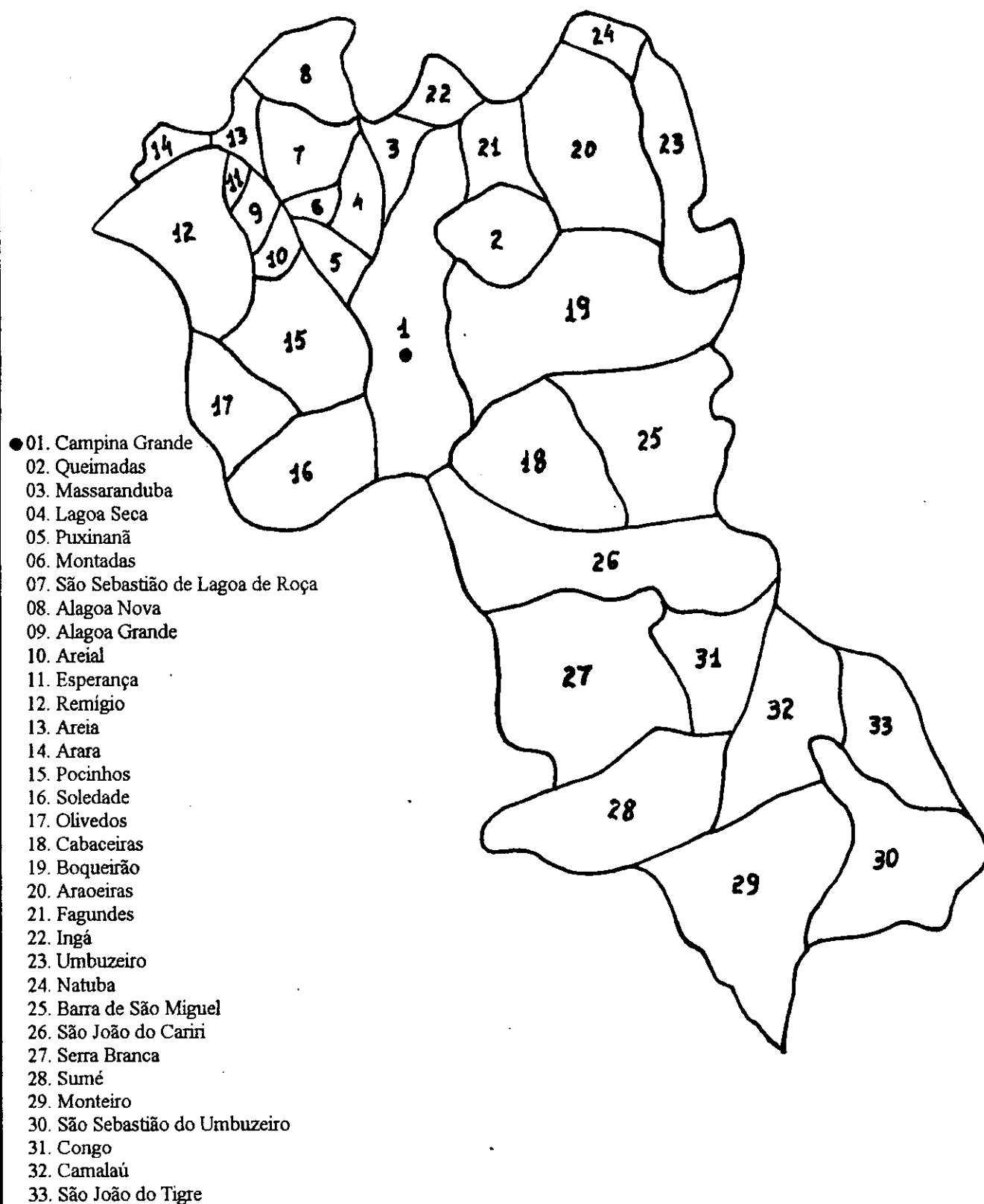


FIGURA 02
SUDEMA - NÚCLEO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE



- a) Coordenadoria de Educação Ambiental - CEDA;
- b) Coordenadoria de Medições Ambientais - CMA;
- c) Coordenadoria de Controle Ambiental - CCA;
- d) Coordenadoria de Estudos Ambientais - CEA.

A **Coordenadoria de Educação Ambiental - CEDA**, tem como principal objetivo desenvolver programas de educação ambiental junto a comunidade, através da promoção de políticas governamentais, tendo como principais instrumentos toda estrutura escolar pública e privada, com diferentes graus de ensino. Deste modo, a CEDA, através de diversos recursos e técnicas pedagógicas disponíveis, leva à comunidade informações e conhecimento, visando uma maior conscientização dos problemas ambientais do seu meio circundante de maneira objetiva e ordenada, almejando uma melhor qualidade de vida para os cidadãos.

A **Coordenadoria de Medições Ambientais - CMA**, tem como particularidade realizar análises físico-químicas e bacteriológicas dos recursos hídricos, objetivando conhecer a qualidade desse recurso ambiental, como também executar o controle de sua poluição.

Através desta coordenadoria, a Diretoria Técnica utiliza-se das tecnologias disponíveis no campo da Engenharia Sanitária e Ambiental, nos programas de combate a poluição ambiental.

A CMA compõe-se de duas divisões: divisão de análises laboratoriais e divisão de controle de poluição.

A **Coordenadoria de Controle Ambiental - CCA**, tem como objetivo primordial promover a qualidade ambiental. Também compõe-se de duas divisões: divisão de análise e projeto e divisão de fiscalização e coleta.

O controle ambiental é realizado através da fiscalização, análise de projetos, orientação e fiscalização do cumprimento dos regulamentos do Conselho de Proteção Ambiental - COPAM. Também desenvolve programas visando a redução dos índices de poluição atmosférica e sonora.

A **Coordenadoria de Estudos Ambientais - CEA**, é responsável pelo levantamento dos recursos naturais do Estado. Através da divisão de estudos e pesquisas, desenvolve planos de recuperação de áreas degradadas e realiza estudos sobre a fauna e flora.

Esta coordenadoria é também a responsável pela implantação, manutenção e operação do sistema de vigilância ecológica dentro do território do Estado da Paraíba.

I.2 - COMISSÃO ESTADUAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO

O gerenciamento do litoral paraibano é realizado pela SUDEMA através da **Comissão Estadual de Gerenciamento Costeiro da Paraíba - COMEG**, subordinada diretamente à Superintendência. A COMEG é responsável pelo zoneamento do litoral da Paraíba, com vistas a disciplinar o uso e ocupação do solo e proteção dos ecossistemas costeiros.

II - REVISÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL DISPONÍVEL

O Poder Público possui, em sentido amplo, o poder de dominação ou de regulamentação sobre os bens públicos, ou sobre bens particulares de interesse público ou sobre as coisas inapropriáveis individualmente, mas de usufruto geral da coletividade, tais como as águas, as jazidas, as florestas e a fauna.

Assim, entendemos que o Poder Público é responsável pela preservação da natureza em todos os elementos essenciais à vida humana e à manutenção do equilíbrio ecológico, diante do ímpeto predatório das nações civilizadas, que, em nome do desenvolvimento, devastam florestas, exaurem o solo, exterminam a fauna, poluem as águas e o ar.

Essa ação destruidora dos recursos naturais é universal e milenar, mas agravou-se após a Revolução Industrial, em razão do desmedido crescimento das populações e do avanço científico e tecnológico.

Neste sentido, todo aparato legal pertinente à matéria divide-se sob três aspectos:

- a) controle da poluição;
- b) preservação dos recursos naturais;
- c) restauração dos elementos destruídos.

Considera-se **poluição** toda alteração das propriedades naturais do meio ambiente, causada por agentes de qualquer espécie prejudicial à saúde, à segurança, ou ao bem-estar da população sujeita aos seus efeitos.

A alteração ambiental é resultado do crescimento populacional que torna necessária a produção de bens de consumo e duráveis, aumentando com isso o parque industrial das metrópoles, bem como a concentração de atividades que ocasionam de alguma forma a poluição ambiental (poluição sonora, atmosférica, hídrica, etc.).

Conforme citado anteriormente, cabe ao Poder Público inferir ações que coibam o processo de poluição ambiental em todo território nacional.

Os **recursos naturais** são todos os elementos que a natureza coloca a disposição da humanidade, permitindo um perfeito equilíbrio da vida em nosso planeta.

Segundo a Carta Magna, cabe ao Estado assegurar o cumprimento da função social da propriedade perante a coletividade, garantindo o usufruto dos recursos naturais por todos. Neste sentido, o Poder Público, justificando a utilidade pública ou interesse social da propriedade, pode promover a sua desapropriação através de justa indenização.

Já no caso da **restauração dos elementos destruídos**, verificamos que a atuação do Estado é suma importância, se levarmos, em consideração que o particular raramente tem interesse em investir na proteção ambiental, tendo em vista que dentro da ótica capitalista não haverá um retorno econômico-financeiro em muitos casos. Assim, o Poder Público, através dos seus órgãos executivos deverá tomar providências para restaurar todos os elementos destruídos ou degradados pelo homem ou pelos fenômenos da natureza.

A legislação vigente básica pertinente à questão ambiental divide-se em: Federal, Estadual e Municipal, porém nos deteremos nas duas primeiras partes, já que ao Município cabe apenas suplementar a legislação federal e estadual, isto é, os mesmos só podem legislar em assuntos restritamente integrante de seu interesse local.

II.1 - SISNAMA

Com o objetivo principal de compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e equilíbrio ecológico, a União em 31 de agosto de 1981, editou a **Lei nº 6.938**, criando dispositivos básicos de proteção ao meio ambiente. Essa norma ordinária instituiu a **Política Nacional do Meio Ambiente** e criou o **Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA**.

Composto por órgãos do Distrito Federal, Estados e Municípios, o SISNAMA, atualmente, está estruturado conforme descrição a seguir:

a) **órgão superior**: o **Conselho de Governo**, que junto com o Presidente da República, através do assessoramento ao chefe do Poder Executivo Nacional, estabelece as diretrizes governamentais para o meio ambiente;

b) **órgão consultivo e deliberativo**: o **Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA**;

c) **órgão central**: o **Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal**;

d) **órgão executor**: o **Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**;

e) **órgãos seccionais**: os órgãos e entidades federais cujas atividades estejam associadas às de proteção ambiental; e os órgãos e entidades estaduais responsáveis pela execução da política ambiental a nível estadual;

f) **órgãos locais**: os órgãos e entidades municipais responsáveis pelo controle do meio ambiente no âmbito de suas respectivas jurisdições.

A representação estadual da Paraíba no SISNAMA se faz através, principalmente, da Superintendência do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SUDEMA e do Conselho de Proteção Ambiental - COPAM, como órgãos seccionais.

Como órgão deliberativo da política ambiental a nível estadual, ao COPAM compete:

a) aprovar diretrizes, normas e instruções necessárias ao controle dos recursos ambientais, observados na Legislação Federal;

b) autorizar a implantação e operação de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais efetivos ou potencialmente poluidores;

c) exercer o poder de política inerente ao controle da poluição e à utilização adequada dos recursos ambientais;

d) aprovar e propor ao Secretário da Justiça, Cidadania e Meio Ambiente as medidas necessárias ao controle da poluição, à proteção e utilização racional dos recursos ambientais recomendados pela SUDEMA.

Para a realização de seus objetivos, o COPAM utiliza recursos técnicos da SUDEMA e de outras entidades vinculadas à Administração Pública Estadual, tendo em vista que o Estado é o responsável pela preservação do meio ambiente, conforme dispõe o Art. 227 da Constituição Estadual.

II.2 - INSTRUMENTOS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

A Legislação Ambiental dispõe de vários instrumentos de aplicação de direitos e garantia da sociedade na proteção do meio ambiente, tais como: SELAP, EIA - RIMA, Audiência Pública, Direito de Certidão, Ação Civil Pública, Ação Popular, Unidades de Conservação, Desapropriação, Tombamento, etc.. A seguir, comentaremos alguns desses instrumentos.

II.2.1 - SELAP

O Sistema de Licenciamento do Atividades Poluidoras do Estado da Paraíba - SELAP - Pb, regulamentado através do Decreto nº 13.798/90, foi criado com a finalidade de disciplinar a localização, instalação, ampliação e funcionamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, bem como efetiva ou potencialmente causadoras de degradação do patrimônio ambiental do Estado.

Estão sujeitos ao SELAP - Pb, todas as pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as entidades da administração indireta estadual e municipal, instaladas ou que vierem a se instalar no Estado, cujas atividades estiverem incluídas na listagem do Decreto supracitado, bem como outras que possam ser causadoras de efetiva ou potencial poluição, a critério do COPAM e da SUDEMA.

As atividades de que trata o parágrafo anterior, são as seguintes:

1. Atividades de extração e tratamento de minérios;
2. Atividades industriais;
3. Atividades comerciais, agropecuárias, domésticas, públicas e recreativas;
4. Serviços de reparação, manutenção e conservação, ou qualquer tipo de atividade comercial ou de serviço, que utilizem processos ou operações de cobertura de superfícies metálicas, bem como de pintura ou galvanotécnicos, excluídos os serviços de pintura de prédios e similares;
5. Sistemas públicos ou privados de tratamento ou disposição final de resíduos ou materiais sólidos, líquidos ou gasosos;
6. Usinas de concreto e concreto asfáltico, mesmo aquelas instaladas transitoriamente, para efeito de construção civil, pavimentação e construção de estradas e obras de arte;
7. Atividades que utilizem combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, para fins comerciais ou de serviços;
8. Atividades que utilizem incineradores ou outro dispositivo para queima de lixo e materiais ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos;

9. Serviços de limpeza de fossas, coleta, transporte e disposição final de lodos ou materiais retidos em estações, bem como dispositivos de tratamento de água, estações bem como dispositivos de tratamento de água, esgoto sanitário ou de resíduos líquidos industriais;

10. Hospitais e casas de saúde, laboratórios radiológicos, laboratórios de análises clínicas e estabelecimentos de assistência médica hospitalar;

11. Conjuntos habitacionais, bem como todos e quaisquer loteamentos de imóveis, independente do fim a que se destinem;

12. Prédios que não disponham de adequados sistemas de tratamento ou disposição de água servidas.

Os principais instrumentos de controle do SELAP são as licenças ambientais: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO.

A **Licença Prévia - LP** é exigida na fase preliminar de qualquer empreendimento que esteja incluído dentre os alencados pela legislação pertinente, ou seja, na fase da elaboração de planos e estudos do empresário. Portanto, esta fase está anterior a alocação de recursos para o empreendimento, não tendo, por vezes sequer efetivado a compra do terreno nem detalhado o processo a empregar ou o método de tratamento e disposição final de efluentes.

Esta licença visa o estabelecimento de condições necessárias, com intuito de que o empresário possa prosseguir em seus planos com segurança, contratando e detalhando seu projeto. Destaca-se esta fase pela particularidade do comprometimento mútuo, entre o Estado e empresário.

A **Licença de Instalação - LI** é exigida apenas para atividades que necessitam de sistema de tratamento de resíduos ou minimização de impactos ambientais. É expedida com base no projeto executivo final e autoriza o início da implantação do equipamento ou atividade poluidora, subordinando-o a condições de construção, operação e outras expressamente especificadas.

A **Licença de Operação - LO** deverá ser solicitada antes do início da operação das atividades. Pois, é expedida com base na vistoria, realizada pelos técnicos do órgão licenciador, e se destina da mesma forma autorizar a operação de equipamentos ou atividades poluidoras, subordinando a sua continuidade ao cumprimento das condições de concessão das licenças de instalação e operação.

Os prazos de validade das licenças são expressos na mesmas e passam a contar da data de sua emissão. Na ausência destes prazos são adota-

dos os seguintes prazos: 02 (dois) anos para LP e LI, e 04 (quatro) anos para LO. Atualmente, a SUDEMA exige renovação da licença operação anualmente.

Para obtenção das licenças ambientais, o interessado deve apresentar projeto conforme Roteiro I, II, III ou IV, listados no ANEXO 01, além do Cadastro Técnico da atividade (Modelo 01), Requerimento Padrão do SELAP (Modelo 02) e Guia de Recolhimento (GR) das taxas pagas.

No processo de licenciamento ambiental do SELAP, a etapa seguinte depende da aprovação da etapa anterior.

II.2.2 - EIA - RIMA

O **Estudo de Impactos Ambientais - EIA** é uma análise, feita por equipe multidisciplinar, de obras ou atividades que podem modificar o meio ambiente. Estes estudos são obrigatórios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente degradadoras do meio ambiente, conforme Resolução 001/86 do CONAMA, complementada pela legislação estadual. Sem um laudo positivo, o empreendedor não recebe a licença ambiental, que é condição necessária para implantação da atividade, conforme o SELAP.

O Estudo dos Impactos Ambientais de um projeto, é apresentado na forma de **Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente - RIMA**, o qual deve sintetizar os resultados dos estudos realizados, com linguagem clara e acessível aos não especialistas, no caso a sociedade local.

No nosso Estado, o EIA / RIMA é exigido, geralmente, na licença prévia, quando o empreendedor deve acrescentar a listagem de documentos do SELAP o resultado do estudo prévio dos impactos ambientais do seu empreendimento - RIMA e encaminhar através da SUDEMA, para análise do COPAM.

II.2.3 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Audiência Pública** é uma reunião aberta a todos, com representantes do Poder Público - SUDEMA / COPAM e da comunidade, para debater questões de interesse sobre o meio ambiente. É um importante instrumento que proporciona o acesso da sociedade organizada à informação.

As audiências públicas, geralmente têm sido motivadas por um processo de licenciamento junto ao órgão ambiental, na apreciação do EIA / RIMA. Neste caso, o órgão licenciador, juntamente com o empreendedor e a equipe responsável pelo RIMA, apresentam ao público o empreendimento, as modificações que ele poderá introduzir no meio ambiente, seus custos, sobre quem recairão, e seus benefícios, e quem deles vai usufruir.

MODELO 01

SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente

CADASTRO DE ENTIDADES COMERCIAIS, IMOBILIÁRIAS E DE SERVIÇOS

01 NOME			02 C.G.C.
03 REPRESENTANTE LEGAL			04 CARGO
05 ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO			07 MUNICÍPIO
08 NOME PARA CONTATO			10 TELEFONE
11 Nº DE FUNC.	12 Nº LEITOS	13 ÁREA DO TERRENO (m ²)	15 INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
16 TIPO DO EMPREENDIMENTO			17 Nº UNIDADES HABITAÇÃO
18 ATIVIDADE PRINCIPAL			
19 ÁGUA UTILIZADA (ORIGEM)			20 CONSUMO MÉDIO MENSAL (l)

R E S I D U O S

1 LÍQUIDOS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO ORIGEM	22 TRATAMENTO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO ESPECIFICAR	23 DESTINO OU CORPO RECEPTOR (DÁCIA HIDROGRÁFICA)	24 QUANT. MÉDIA (m ³)
25 SÓLIDO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO ORIGEM	26 FORMA DE ACOUMULO E DESTINO	27 RESÍDUOS RADIOATIVOS OU TÓXICOS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO ESPECIFICAR E QUANTIFICAR	
28 EXISTE COLETA ESPECIAL <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	29 TIPO E FORMA		
30 GASOSOS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	31 ORIGEM	32 DESTINO	

EQUIPAMENTOS E COMBUSTÍVEIS UTILIZADOS

33 TIPO DE EQUIPAMENTO	34 COMBUSTÍVEL TIPO E QUANTIDADE (m ³)	35 CHAMINE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO ALTURA:
36 INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
37 DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA		

_____ NÃO PESSOA. DE ____ DE 19__	_____ REPRESENTANTE
--------------------------------------	------------------------



SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS REQUERIMENTO DE LICENÇA

SUDEMA

I - SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:

- LICENÇA PRÉVIA
- LICENÇA DE INSTALAÇÃO
- LICENÇA DE OPERAÇÃO

PARA USO DA SUDEMA

II - CÓDIGO:

III - NÚMERO DA LICENÇA ANTERIOR

LP LI LO Nº

IV - DADOS DO REQUERENTE:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____

CGC/CPF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

LOCAL DA ATIVIDADE _____
(avenida, rua, estrada)

(bairro, localidade, etc)

(município)

(CEP)

V - REPRESENTANTES LEGAIS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

VI - CONTATO:

NOME: _____ CPF: _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____
(avenida, rua, estrada)

(bairro, localidade, etc)

(município)

(CEP)

(telefone)

VIII - NÚMERO DE DOCUMENTOS ANEXOS: _____

NÚMERO DE FOLHAS ANEXAS: _____

VIII - DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S):

IX - DADOS DO EMPREENDIMENTO

a) INVESTIMENTO TOTAL (IT).

b) ÁREA CONSTRUÍDA (AC) M²

c) Nº EMPREGADOS (NE).

X - PARA USO DA SUDEMA

$$M = \frac{IT + AC + NE}{3} = \frac{\quad + \quad}{3} =$$

PORTE DA ATIVIDADE:

POTENCIAL POLUIDOR:

VALOR DA TAXA DE LICENCIAMENTO:

_____ UFRPB

XI - DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NESTE REQUERIMENTO REALIZAR-SE-Á DE ACORDO COM OS DADOS TRANSCRITOS E ANEXOS INDICADOS NO ÍTEM 7 (sete), PELO QUE VENHO REQUERER AO CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA PARAÍBA, A EXPEDIÇÃO DA RESPECTIVA LICENÇA.

JOÃO PESSOA, _____ DE _____ DE 19 _____

(assinatura)

(nome)

Estas reuniões só são realizadas quando solicitadas pela comunidade, durante o período de licenciamento de atividade, que é definido pelo órgão ambiental - SUDEMA. Uma das formas de desencadear a audiência pública, para análise do EIA / RIMA de um projeto, é através de solicitação junto a SUDEMA, mediante documento contendo no mínimo 50 assinaturas de cidadãos da comunidade onde atividade pretende ser instalada. A audiência pública também pode ser solicitada pela Procuradoria da República ou por qualquer ONG que represente a comunidade local.

É fundamental o acompanhamento, por parte da sociedade, dos passos do licenciamento. No nosso Estado, o Poder Público mantém a comunidade informada através de jornais de maior circulação na região, como O Norte e o Jornal da Paraíba.

II.2.4 - LEGISLAÇÃO BÁSICA

A seguir apresentamos a legislação básica, federal e estadual, consultada:

1. Constituição Federal;
2. Constituição Estadual da Paraíba;
Leis e Decretos estaduais:
 3. Lei nº 3.936, de 22 de novembro de 1977;
 4. Lei nº 4.033, de 20 de dezembro de 1978;
 5. Lei nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981;
 6. Lei nº 5.583, de 19 de maio de 1992;
 7. Decreto nº 12.254, de 03 de dezembro de 1987;
 8. Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988;
 9. Decreto nº 12.552, de 12 de julho de 1988;
 10. Decreto nº 13.622, de 17 de abril de 1990;
 11. Decreto nº 13.798, de 26 de dezembro de 1990;
 12. Decreto nº 13.964, de 04 de janeiro de 1991;
 13. Decreto nº 15.487, de 06 de agosto de 1993;
- # Leis e Decretos Federais:
 14. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
 15. Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985;
 16. Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989;
 17. Lei Federal nº 8.028, de 12 de abril de 1990;
 18. Decreto Federal nº 88.351, de 1 de junho de 1983;
 19. Decreto Federal nº 99.274, de 6 de junho de 1990;
- # Resoluções:
 20. Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986.

III - ATIVIDADES PRÁTICAS DESENVOLVIDAS

Conforme citado anteriormente é da competência da SUDEMA a execução de atividades inerentes a política ambiental no Estado da Paraíba.

Assim, por ocasião do presente estágio, tivemos oportunidade de acompanhar algumas dessas atividades tais como: notificação de atividades irregulares, concessão/renovação de licenças ambientais, inspeção técnica e cadastramento de atividades junto ao SELAP.

Durante o período de estágio no Núcleo Regional de Campina Grande - Pb, fizemos várias notificações a estabelecimentos comerciais e industriais (panificadoras, postos de gasolina, indústria de beneficiamento de mármore e granito, etc.).

A **notificação** (Modelo 03) tem a finalidade de informar ao interessado que ele se encontra em situação irregular junto à SUDEMA, seja por não estar com a atividade devidamente licenciada ou por estar com a licença de operação com prazo de validade vencido. Consta também na mesma o prazo, que poderá variar de 05 a 10 dias, para que o interessado compareça à SUDEMA para regularizar sua situação.

Quando se tratar de empresas não licenciadas, o interessado deve apresentar um projeto que contenha todas as informações relevantes ao empreendimento, principalmente em relação a disposição dos resíduos sólidos, líquidos e gasosos.

O projeto será dispensado quando se tratar de notificação a empresas já cadastradas na SUDEMA, desde que não tenha havido qualquer alteração ou ampliação no projeto originalmente licenciado.

A SUDEMA recebe denúncias, que podem ser anônimas ou através de ofícios expedidos pela Curadoria do Meio Ambiente, informando a existência de atividades que estão causando degradação ambiental. Neste caso, técnicos são deslocados para o local a fim de confirmar a veracidade a informação. Caso constatem irregularidade, notificam o infrator.

Não existe por parte do SUDEMA a intenção de punir o infrator ao notificá-lo, e sim de fazer com que o mesmo desenvolva sua atividade em consonância com a legislação ambiental em vigor. A função da SUDEMA é atuar como agente orientador; porém, a execução de atividades em desacordo

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA



Superintendência de Administração do Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO

Nº

Nome/Razão Social

Rua/Av.

Nº

Bairro

Município

Atividade Principal

Cód.

Contato

Cargo

Fone

Conforme dispõe a legislação de controle de poluição do estado, fica V.Sa. notificado.

Local e Data

Assinatura do Técnico

Recebi a 1ª via desta notificação

Assinatura

1.ª Via - (Branca) interessado — 2.ª Via (Verde) COPAM — 3.ª Via - (Rosa) Processo

com a política ambiental expõe o infrator, pessoa física ou jurídica, às penalidades previstas para cada caso, que variam de multa à fechamento da atividade.

Durante o período em que estivemos na Superintendência em João Pessoa, foi possível acompanhar alguns processos de concessão de licenças ambientais de obras em andamento. Com a equipe da DAPRO - Divisão de Projetos, realizamos inspeções técnicas a vários empreendimentos em processo de licenciamento (lava jato, colégio, edifício residencial, etc.).

A **inspeção técnica** tem por objetivo acompanhar o processo de instalação, operação, ampliação e desativação de atividades, com a finalidade de identificar e corrigir possíveis distorções no que diz respeito à política ambiental em vigor. A rigor, a inspeção técnica instrui o processo de licenciamento ambiental da referida atividade.

O relatório final da inspeção (Modelo 04), com parecer do técnico responsável, é encaminhado ao COPAM para as devidas providências. O referido relatório apresenta, de forma sucinta, características do empreendimento como: tipo de atividade, localização, área construída, processo produtivo, matéria prima empregada, tipo e quantidade de resíduos gerados, sistema de tratamento e destino final dos resíduos sólidos e líquidos, etc..

Para a concessão/renovação das licenças ambientais, está previsto o recolhimento de taxas por parte da SUDEMA, para análise do projeto e realização das inspeções técnicas. As referidas são calculadas em função do investimento total da obra, área construída, número de empregados, tipo de atividade e nível de poluição, conforme procedimento de cálculo apresentado no documento (Modelo 05).

SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente

- () INSPEÇÃO TÉCNICA Nº _____ / _____ () ANÁLISE PROJETO Nº: _____ / _____
 () RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº _____ / _____ PROCESSO SUDEMA Nº _____ / _____
 () LICENÇA PRÉVIA () LICENÇA DE INSTALAÇÃO () LICENÇA DE OPERAÇÃO

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Município: _____ Fone: () _____
 Zoneamento da PMJP: _____ Área do Terreno: _____ m² Área Construída: _____ m²
 Atividade Principal:
 () Residencial () Habitação unifamiliar () Habitação Multifamiliar () Galpão Industrial
 () Galpão Comercial () Comercial ou de Serviço () Industrial () _____

INFORMAÇÕES GERAIS

Rede de Coleta: () Sim () Não
 Tipo de Efluente: () Doméstico () Industrial
 Sistema de Tratamento: () Fossa Séptica () Filtro Anaeróbio () _____
 Dimensões do Sistema de Tratamento:
 Comprimento: _____ m Largura: _____ m Altura: _____ m Diâmetro: _____ m
 Volume Diário: _____ l/dia Área de Absorção: _____ m²
 Nível do lençol Freático: _____ m Capacidade de Absorção do Solo: _____ l/m² x dia
 Tipo de Solo: () Arenoso () Argiloso () Silteoso
 Dest. Final Efluente: () Valas de Infiltração () Sumidouro Prismático () Sumidouro Cilíndrico
 A Área em Estudo Encontra-se:
 () Fora da Área de proteção ambiental () Dentro de Área de Proteção Ambiental
 A Localização é Considerada:
 () Própria p/ implantação do empreendimento () Imprópria p/ implantação do empreendimento

PARECER TÉCNICO

De acordo com a NBR 7229/82 e a legislação ambiental em vigor, o projeto deve ser conduzido a aprovação desde que obedeça aos seguintes condicionamentos:

- () Implantar o sistema de coleta, tratamento e disposição dos esgotos sanitários conforme o projeto analisado e aprovado na SUDEMA;
 () Comunicar a SUDEMA, a conclusão das etapas de construção do sistema para fins de fiscalização;
 () Solicitar a SUDEMA, Licença de Operação, antes do sistema entrar em funcionamento;
 () Preservar a faixa dos 33 (trinta e três) metros de terreno de marinha;
 () Apresentar projeto de arborização do empreendimento por ocasião da solicitação da Licença de Operação;
 () Manter em perfeito estado de operação o sistema de coleta, tratamento e disposição dos esgotos sanitários;
 () Obedecer o artigo 25 do Plano Diretor da cidade de João Pessoa;
 () Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto do empreendimento
 () _____

Data: _____ / _____ / _____

Técnico Responsável: _____

MODELO 05

DADOS DA EMPRESA

INVESTIMENTO TOTAL =

ÁREA CONSTRUÍDA =

Nº DE EMPREGADOS =

ATIVIDADE DA EMPRESA:

1ª ETAPA

- * Dividir o Investimento Total pelo valor da UFRPb do mês.
- * Com o valor em UFRPb, consultar a TABELA II para obter o peso.

2ª ETAPA

- * Com o valor da área construída da empresa, consultar a TABELA II.

3ª ETAPA

- * Com o número de empregados, consultar a TABELA II.

4ª ETAPA

- * Depois de achado os valores do peso, somar e depois dividir por 3.

Ex.: $M = \text{Peso 1} + \text{Peso 2} + \text{Peso 3} \rightarrow M = 1,0 + 1,5 = 4,0 \div 3.$

5ª ETAPA

- * Calculada a média aritmética na 4ª ETAPA, consultar a TABELA III, para ver o porte da atividade.

6ª ETAPA

- * Consultar a TABELA IV, para saber o nível de poluição.
- * Verificar a atividade do empreendimento; com essa atividade, consultar a TABELA IV.

7ª ETAPA

- * Sabendo o porte da atividade e o nível de poluição, consultar a TABELA I, para calcular a taxa de recolhimento.

8ª ETAPA

- * Pegar o valor da TABELA I e multiplicar pela UFRPb do mês.

IV - CONCLUSÕES

Ao desenvolvermos este trabalho procuramos fazê-lo de modo a servir de orientação a todos que têm interesse pela administração ambiental, mais especificamente a do Estado da Paraíba.

Sentimos uma certa dificuldade ao analisar a legislação ambiental disponível devido a mesma sofrer constantes alterações, e encontrar-se de forma dispersa por se tratar de um assunto amplo e geral. Logo, citamos Leis, Decretos e Resoluções mais significativos que situam a maneira como está sendo tratada a questão ambiental no Estado da Paraíba.

Percebemos também, ser insuficiente o número de funcionários existente no Núcleo Regional de Campina Grande, pois sua área de atuação abrange desde os limites do Compartimento da Borborema até a Região do Cariri. Soma-se a isto, a dificuldade em deslocar os técnicos devido a indisponibilidade de recursos financeiros, já que o Núcleo Regional - CG dispõe apenas de um automóvel para desempenhar suas funções.

Por outro lado, verificamos existir um bom relacionamento entre os funcionários do órgão, o que permite ser o trabalho bem executado.

Salientamos ainda, o quão importante é o trabalho de conscientização realizado pela Coordenadoria de Educação Ambiental (CEDA), junto à população, pois ele está contribuindo para o surgimento de uma nova mentalidade, que é a de desenvolvimento sócio-econômico em harmonia com o meio ambiente.

V - SUGESTÕES

Sugerimos que outros alunos da graduação do Curso de Engenharia Civil dêem continuidade a este trabalho, pois é de suma importância que os profissionais da área se familiarizem com a legislação ambiental para que seus projetos sejam elaborados e executados de forma a minimizarem seus impactos ao meio ambiente.

Recomendamos à SUDEMA que alguns de seus cadastros, roteiros e formulários sejam padronizados e possuam o logotipo da Superintendência a fim de melhorar seu aspecto visual e facilitar a compreensão da utilização dos documentos da SUDEMA a qualquer pessoa.

Acrescentamos ainda, a sugestão de implantar no Núcleo Regional - CG programas voltados para a Educação Ambiental, baseados nos motivos anteriormente citados.

VI - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

01. ARAUJO, S. M. de - **AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS**
- Apostila AESA/DEC/CCT/UPFB, Campina Grande, Pb, 1994.
02. FEEMA - **MANUAL DO MEIO AMBIENTE / SELAP** - Rio de Janeiro, RJ, 1979.
03. MEIRELLES, H. L. - **DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO**
- Malheiros Editores Ltda., São Paulo, SP, 1993.
04. ROLIM, S. - **LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO E AERADAS MECANICAMENTE: NOVOS CONCEITOS** - Editora Universitária/UFPB, João Pessoa, Pb, 1990.
05. - **LEGISLAÇÃO BÁSICA** - SUDEMA, João Pessoa, Pb, 1993.

A N E X O 01

**ROTEIROS PRA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS
PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA JUNTO
À SUDEMA**

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**SISTEMA ESTADUAL DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES
POLUIDORAS - SELAP**

ROTEIRO I

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PELO INTERESSADO PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA

1. FINALIDADE

A finalidade desta diretriz é de fornecer ao órgão de Controle Ambiental; as informações e dados básicos que permitam predizer alterações ao Meio Ambiente; a serem provocados pelo empreendimento em análise, com objetivo de emitir a respectiva licença solicitada.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Utilizar as unidades do sistema métrico decimal para as grandezas envolvidas no projeto.

2.2. Os desenhos deverão seguir as normas brasileiras (ABNT).

2.3. O projeto deverá ser totalmente apresentado em português: Descrição, Fluxograma, Desenho, etc., e enviado em duas vias.

2.4. O projeto poderá ser rejeitado nos seguintes casos:

- Anterior à análise

Por inobservância do roteiro para apresentação do projeto.

- Durante a análise

Pelo não cumprimento pelo interessado das solicitações feitas pela SUDEMA para complementação do projeto apresentado, dentro do prazo fixado.

2.5. Para dirimir possíveis dúvidas procurar o setor de análise de projeto da SUDEMA.

Observações:

a) Na zona urbana, a localização deverá ser feita em planta sem escala;

b) Zona rural, a localização deverá ser indicada em planta do IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou planta da Prefeitura Municipal;

c) Nos centros industriais, a localização deverá ser indicada em planta fornecida pelas mesmas.

3. DADOS A SEREM FORNECIDOS NO PROCESSO

3.1. Característica do empreendimento

3.1.1. Número de código do registro na SUDEMA/ou quando não for registrada.

a. Razão Social e C.G.C.

b. Atividade Principal

c. Investimento total, em cruzeiro
Investimento total, em BTN's

d. Área prevista para construir (m²) ou área construída;

e. Nº previsto de empregados/funcionários;

f. Indicar o regime de funcionamento da Indústria (hora/dia, dia/semana, semana/ano).

3.2. Descrição Sumária do Empreendimento (Objetivos e Finalidades)

Poderão ser utilizados memoriais relativos ao mesmo empreendimento, enviado a outro órgão e repartições estaduais e federais.

3.3. Localização

3.3.1. Sumário de estudos realizados sobre alternativas de localização, que deram como resultado e escolha do local proposto.

3.3.2. Localização

Mapa, indicando situação do terreno em relação aos corpo(s) receptor(es) e demais fontes poluidoras e áreas existentes (Indústrias agrícolas, de lazer, residenciais), mostrando todas edificações vizinhas num ralo de 500 metros dos limites de terreno e indicando o número de pavimentos ou altura; Nesta planta, deverão ser indicados todos os cursos d'água constantes ou adjacentes à área e a direção dos ventos predominantes, deverá constar também, o nome e endereço completo do empreendimento.

3.4. Dados do Processo Industrial

3.4.1. Relação completa qualificando e quantificando a matéria prima utilizada.

3.4.2. Relação completa dos produtos e sub-produtos a serem produzidos qualificando e quantificando.

3.4.3. Fluxograma Geral do Processo Produtivo.

3.4.4. Memorial Descritivo das Atividades

3.4.5. Balanço de Massa ?

3.4.6. Lay-Out das Instalações

3.5. Informações Gerais

3.5.1. Utilização de Água

3.5.1.1. Fontes de Abastecimento - Relacionar todas as fontes de abastecimento de água a serem utilizadas pela empresa (rio, ribeirão, poços, concessão, etc.).

3.5.1.2. Indicar para cada fonte a vazão a ser captada.

3.5.1.3. Relacionar todos os usos das águas, tais como: consumo doméstico, processo de fabricação, caldeiras, refrigeração, etc. Indicar as respectivas vazões.

3.5.2. Combustíveis Utilizados

3.5.2.1. Especificar quantidade e qualidade dos combustíveis utilizados.

3.5.2.2. Especificar e quantificar equipamentos e dispositivos que utilizem combustíveis.

3.6.1. Resíduos Sólidos

3.6.2. Natureza (Industrial e doméstica)

3.6.3. Qualificar e Quantificar

3.6.4. Tipo de Armazenamento e Tratamento

3.6.5. Equipamento utilizado para tratar o resíduo sólido.

3.6.6. Destino (Local de Disposição Final).

3.7. Emissões Atmosféricas

3.7.1. Especificar tipos de emissões lançadas tais como: fumaça, poeira, particulados, gases e vapores quantificá-los.

3.7.2. Especificar equipamentos utilizados no controle da poluição do ar.

3.7.3. Indicar onde serão instalados os equipamentos de controle da poluição do ar.

3.8. Chaminés

Indicar a quantidade e altura prevista da chaminé em relação ao nível do solo e das construções vizinhas mais elevadas.

Indicar os equipamentos onde serão instaladas as chaminés.

3.9. Efluentes Líquidos

3.9.1. Esgoto Sanitário Doméstico

Especificar a origem (vestuário, cozinha, WC, etc.), e o destino final do esgoto.

3.9.2. Despejos Líquidos Industriais

Relacionar os tipos de despejos líquidos, inclusive descarga de caldeira, sistema de refrigeração e lavagem de equipamentos e pisos.

3.9.3. Águas Pluviais

Apresentar uma descrição sucinta do sistema de captação, transporte e encaminhamento das águas pluviais.

3.9.4. Fornecer os valores dos parâmetros físico-químico e biológicos necessários para caracterização de cada efluente e justificar técnicas utilizadas (para instalações já existentes).

3.9.5. Para novas instalações indicar as fontes de obtenção dos parâmetros físico-químico e biológico adotado.

3.9.6. Caracterização do Volume dos Efluentes Líquidos

3.9.6.1. No caso de descarga descontínuas especificar, para cada tipo de efluente, vazão diária média e as vazões horárias média e máxima.

3.9.6.2. No caso de descarga contínuas, indicar o período de descarga, o volume e a vazão de cada descarga.

3.9.6.3. Descrever e justificar os processos utilizados para obtenção dos dados listados anteriormente.

4. SISTEMA DE TRATAMENTO DOS EFLUENTES LÍQUIDOS

4.1. Esgotos Sanitários

No caso de tratamento, descrever com detalhes o sistema adotado.

4.2. Despejos Líquidos Industriais

No caso de tratamento, descrever com detalhes o sistema adotado.

- 4.3. Especificar em função dos processos de origem, os efluentes que serão conduzidos as instalações de tratamento projetadas incluindo as águas de limpeza.
- 4.4. No caso de haver processos ou utilidades de origem lodos, orgânicos ou inorgânicos, apresentar memorial descritivo do sistema de coleta, tratamento e disposição final dos mesmos.
- 4.5. Indicar as características físico-químicas prováveis dos efluentes tratados e suas respectivas reduções.

5. INFORMAÇÕES SOBRE OS CORPOS RECEPTORES

No caso de lançamento diretos ou indiretos em corpos de água.

- 5.1. Indicar os nomes dos corpos d'água receptores e da bacia principal a que pertencem.
- 5.2. Especificar a qualidade dos corpos receptores a montante dos lançamentos, decorrente do projeto.
- 5.3. No caso de lançamento em rede pública com tratamento, desde que a Estação de Tratamento, tenha capacidade ociosa suficiente, especificar os pontos de lançamento.

6. MEMORIAL DE CÁLCULO

6.1. Apresentar cálculos utilizados para o dimensionamento de todas as unidades de tratamento, indicando:

- 6.1.1. Os parâmetros utilizados para dimensionamento e seus respectivos intervalos de variação.
- 6.1.2. O dimensionamento hidráulico de todo o sistema.

6.2. No caso de lançamento final de qualquer tipo de efluente líquido em solo ou sumidouros, apresentar resultados dos testes de infiltração, de acordo com as normas da ABNT, e dimensionamento completo do sistema de infiltração.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO PROJETADO

8. DESENHOS

8.1. Desenhos Gerais

8.1.1. Planta de situação da atividade, indicando a:

8.1.1.1. Localização Geográfica.

8.1.1.2. Distância do local de origem do efluente final até o corpo receptor (escala sugerida - 1:2000).

8.1.2. Planta detalhando os pontos de lançamento e indicando os tipos de medidores de vazão a serem instalados.

8.2. Desenhos Relativos e Informações sobre os Efluentes.

8.2.1. Esquema completo do sistema de coleta e disposição de águas pluviais.

8.2.2. Esquema do sistema de coleta, tratamento e disposição final dos efluentes líquidos, discriminando as vazões.

8.2.3. Esquema completo dos sistemas de coleta, tratamento e disposição final dos lodos orgânicos e/ou inorgânicos originados do sistema de tratamento.

8.3. Desenhos Relativos aos Sistemas de Tratamento dos Efluentes Líquidos

8.3.1. Planta com todas as unidades do sistema de tratamento, incluindo sua localização em relação às dependências de atividade.

8.3.2. Perfil hidráulico, completo e detalhado, dos sistemas de tratamento, desde a coleta até a disposição final dos efluentes.

8.3.3. Detalhes de todos os medidores de vazão a serem utilizados, indicando as dimensões e respectivas escalas de medição instantânea.

8.3.4. No caso de haver lançamento de efluentes líquidos no solo, apresentar curvas de nível, de 5 em 5 metros, abrangendo uma área definida por uma engatada que diste pelo menos 50m dos limites da área utilizada para disposição dos efluentes.

8.4. Outros desenhos considerados necessários para a análise do projeto.

ROTEIRO II

Roteiro para apresentação de projetos para licenciamento de: Hospitais, Panificadoras, Pequenas Indústrias, Serviços e outros empreendimentos.

1. DADOS SOBRE O EMPREENDIMENTO

- 1.1 - Razão Social
- 1.2 - Localização
- 1.3 - Atividade Principal
- 1.4 - Número de Empregados/Funcionários
- 1.5 - Indicar o Regime de Funcionamento (hora/dia, dia/semana, semana/ano)
- 1.6 - Indicar o número de leitos (caso de hospitais ou hotel)
- 1.7 - Layout das Instalações
- 1.8 - Plantas de Situação

2. MEMORIAL DESCRITIVO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS

3. DESCRIÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO

- 1 - Indicar qualitativamente e quantitativamente a matéria-prima utilizada, como também todo o processo produtivo.

4. UTILIZAÇÃO DE ÁGUA

- 1 - Relacionar as fontes de abastecimento de água a serem utilizadas pela empresa (rede de abastecimento público, poço, rio, riacho etc.)
- 2 - Relacionar todos os usos das águas tais como: lavanderias, instalações sanitárias, limpeza de ambiente equipamentos etc.
- 3 - Fornecer o consumo médio mensal de água utilizada.
- 4 - Apresentar uma descrição do sistema de captação e transporte das águas pluviais.

5. CARACTERIZAÇÃO E DESTINO DOS RESÍDUOS

5.1 - RESÍDUOS SÓLIDOS

- 5.1.1 - Natureza (hospitalar, escritório, varredura) e especificar
- 5.1.2 - Forma de armazenamento e coleta
- 5.1.3 - No caso de haver tratamento dos resíduos sólidos descrever
- 5.1.4 - Destino Final

5.2 - RESÍDUOS LÍQUIDOS

- 5.2.1 - Relacionar todos os tipos de despejos líquidos, cozinha, limpeza, lavagem de equipamentos.
- 5.2.2 - Quantificar os despejos líquidos
- 5.2.3 - No caso de haver tratamento dos despejos líquidos, descrever o sistema
- 5.2.4 - Especificar o destino final para cada tipo de despejo líquido
- 5.2.5 - Apresentar o recibo de água e esgoto caso o empreendimento utilize o sistema de abastecimento e a rede de esgoto
- 5.2.6 - Teste de capacidade de absorção do solo e nível do lençol freático

5.3 - EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

- 5.3.1 - Especificar e quantificar os tipos de combustíveis a serem utilizados pelo o empreendimento mensalmente.
- 5.3.2 - Especificar os tipos de equipamentos e dispositivos que utilizarão combustíveis
- 5.3.3 - Indicar e localizar em mapa os equipamentos onde estão instalados chaminé como também a sua altura com relação ao nível do solo e construções vizinhas mais elevadas
- 5.3.4 - Especificar quantidade e tipo de caldeiras utilizadas
- 5.3.5 - Especificar todas as outras possíveis fontes de emissão de fumaça, poeira, fuligem, gases e vapores

4. - EMISSÃO RADIOATIVA

- 4.1 - Quantificar e especificar os aparelhos de radiação
- 4.2 - Especificar o tipo de radiação emitida por cada aparelho, como também o elemento radioativo utilizado
- 4.3 - Descrever o sistema de controle e proteção ambiental em ambiente que contém equipamento (s) radioativo (s)

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SUDEMA-SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

SELAP-SISTEMA ESTADUAL DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS

R O T E I R O I I I**ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA OBTENÇÃO DE LICENÇAS DE EDIFICAÇÕES**

1. Projeto de Arquitetura assinado pelo responsável técnico.
 2. Projeto de tratamento e disposição dos esgotos sanitários (3 vias).
 3. Memorial descritivo do Projeto mencionado no item 2, assinado pelo responsável técnico.
 4. Altura do nível do lençol freático.
 5. Teste de capacidade de absorção do solo, realizado por firma especializada.
 6. No caso de existir rede coletora de esgotos sanitários, apresentar declaração da CAGEPA que comprove a sua existência.
 7. Declaração da CAGEPA informando se o local é ou não servido de rede de abastecimento de água.
 8. No caso da inexistência do item 7, deverá ser apresentado em planta, o local e o tipo de captação de água.
 9. Requerimento a SUDEMA, solicitando o licenciamento.
 10. Cadastro Imobiliário devidamente preenchido.
1. Guia de recolhimento paga.
 2. TÍTULO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CREA - APT
 3. CROQUIS

DEFENDA O MEIO AMBIENTE — DISQUE S.O.S. — NATUREZA ☎ 222-1647

Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 - Tambiá - Fones (083) 222-4663/221-5528 - João Pessoa-PB. - CEP 58.023

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SUDEMA-SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

SELAP-SISTEMA ESTADUAL DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS

R O T E I R O IV**ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS**

1. Levantamento planialtimétrico da área a ser loteada.
2. Planta de situação da área, indicando vegetação, corpos d'água, vias de acesso, povoados, etc.
3. Memorial descritivo do loteamento.
4. Declaração da CAGEPA, relativa ao sistema de abastecimento d'água e rede de esgotos sanitários.
5. Projeto de drenagem da área a ser loteada devidamente assinada por responsável técnico.
6. Certidão da Prefeitura Municipal local, sobre a localização da área.
7. Autorização de desmatamento emitida pelo IBAMA.
8. Certidão da Delegacia do Patrimônio da União-DPU.
9. Escritura Pública devidamente registrada em Cartório.
10. Planta de acesso quando se tratar de loteamento próximo a rodovia federal.
11. Procuração Pública do proprietário para o Incorporador.
12. Requerimento a SUDEMA, solicitando o licenciamento.
13. Cadastro imobiliário devidamente preenchido.
14. Guia de recolhimento paga. — ART - CREA

DEFENDA O MEIO AMBIENTE — DISQUE S.O.S. — NATUREZA ☎ 222-1647

Av. Monsenhor Walfrado Leal, 181 - Tamblá - Fones (083) 222-4663/221-5528 - João Pessoa-Pb. - CEP 58.023